



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - nº001839/2026

Processo: 0003158/2026	Protocolo: 0003394/2026	Data emissão: 30/07/2026	Validade: 30/07/2028
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE PARINTINS
CPF/CNPJ: 04.329.736/0001-69
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Telefone fixo: -
Endereço de correspondência: EDUARDO RIBEIRO, 2052, CENTRO, Parintins/AM, CEP: 69151-970

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: Implantação de Sinalização Turística no Município de Parintins/AM
Localização do empreendimento: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, Sem número, DIVERSOS BAIRROS, 69151-060, Parintins/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE PARINTINS
CPF/CNPJ: 04.329.736/0001-69



Declaração de Inexigibilidade - Nº 001839/2026

Validade: 30/07/2028

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0003158/2026

Protocolo: 0003394/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 38' 0.70000	W 56° 44' 11.80000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 38' 0.70000	W 56° 44' 11.80000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 001839/2026

Validade: 30/07/2028

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0003158/2026

Protocolo: 0003394/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 001839/2026

Validade: **30/07/2028**

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0003158/2026**

Protocolo: **0003394/2026**

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas